

REGULAMENTO – PEDALANDO PELA PAZ 2024

1. A 1ª edição do Pedalando Pela Paz em Marabá será realizada no domingo, dia 29 de setembro de 2024.
2. O evento será um passeio ciclístico com 14 Km percorridos pelas ruas do Núcleo pinoneiro da cidade de Marabá e Núcleo Nova Marabá. O percurso terá duração de no máximo de 1h (uma hora), após a chegada do percurso teremos um culto ecumenico com a ministração de um pastor, e em seguida teremos o sorteio de duas bicicletas.
- 3. A concentração será às 06h00 e a largada do Passeio será às 07h00, na Orla Encontro dos rios, Núcleo Pioneiro, Marabá - Pará - Brasil, independentemente da condição climática.**
4. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.
5. A inscrição no passeio é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.
6. As inscrições serão realizadas pela Internet através do link disponível no site da SINOBRAS <http://www.sinobras.com.br/>, no período de 02 de setembro a 18 de setembro de 2024, ou até esgotar o número de vagas disponíveis – 400 vagas.
7. A taxa de inscrição será gratuita e para retirarem seus kits os participantes doarão 2KG de Alimentos não períciveis que serão destinados para o Lar São Vicente de Paulo (LSV), e os 350 primeiros inscritos ganharão a camisa do passeio tanto para o público externo e e interno.
8. A coordenação poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou ainda, limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, com aviso prévio.
9. A idade mínima exigida para participação no evento é de 10 anos completos até a data da inscrição, e os menores de 18 anos deveram ir acompanhados de seus responsáveis.
10. No momento da inscrição o atleta ou responsável deverá conferir seus dados.
11. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.
12. A cada participante será fornecido um número de peito que deve ser usado visivelmente no peito para numerá-los e participar dos sorteios a serem realizados, sem rasura ou alterações, durante toda a realização do passeio, sendo intransferível.

KIT

1. O kit do passeio será composto por uma camiseta em tecido tecnológico, um número de peito sem chip e alfinetes, **e uma mochila saco** ?.
2. Os tamanhos das camisas deverão ser informados no ato da inscrição.
3. A entrega dos kits será realizada no dia **27/09** (Sexta-feira) na SINOBRAS, no horário de 10h às 15h na area de convivência para os colaboradores; e no dia **28/09** (Sábado) no Partage Shopping Marabá – **Loja 329** localizada no Piso L3 (**ao lado do Salão Miss Jhon**), no horário de 14h às 18h, para o público externo e para os colaboradores que não conseguirem receber na empresa.
4. No momento do recebimento do kit o atleta ou responsável deverá conferir seus dados e o número de peito e entregar o alimento que vale a inscrição
5. Não serão entregues kits no dia do evento e nem após.

PARTICIPAÇÃO

1. Os participantes deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (uma hora antes da largada, ou seja, às 06h00), quando será feito o repasse das instruções finais, abertura do evento, café da manhã e em seguida a largada.
2. É obrigação do participante do passeio ter o conhecimento do percurso. É obrigatório o uso do número do atleta no peito.

GERAL

1. Ao participar do Pedalando Pela Paz, participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Passeio, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no passeio, antes, durante e depois do mesmo.
2. Todos os participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do passeio, pois a coordenação não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.
3. O participante é responsável pela decisão de participar do passeio, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo do trajeto.
4. Haverá, para eventuais emergências, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova.
5. Quaisquer ocorrências que venham a causar dano à saúde ou integridade do participante Colaborador SINOBRAS durante o evento não se configura acidente

de trabalho uma vez que o evento, apesar de realizado pela SINOBRAS, não se caracteriza como exercício das atividades/funções do colaborador e sua participação é voluntária.

6. A coordenação não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial dos atletas, o serviço de ambulância UTI para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na rede pública, sob responsabilidade deste.

7. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a coordenação de qualquer responsabilidade, desde a remoção/ transferência, até seu atendimento médico.

8. A coordenação não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento etc. e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no evento.

9. Não haverá reembolso, por parte da coordenação, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação nesse evento.

10. A segurança do passeio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

11. A coordenação do Pedalando Pela Paz 2024 reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

12. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa realizadora do evento e apoiadores para divulgação e promoção do evento.

13. Ao longo dos percursos das provas haverá sinalizadores de quilômetro e pontos de hidratação com água.

14. Ao participar deste evento, cada participante aceita e concorda incondicionalmente em ter sua imagem e depoimentos divulgados através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, Internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao passeio, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data. Filmes e fotografias relativos ao passeio têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação dos organizadores da prova, feita por escrito.

15. A SINOBRAS se reserva ao direito de alterar os termos do presente regulamento, inclusive quanto a data, local e horário de realização do evento, desde que amplamente divulgado em seu site, mídias sociais e demais meios de comunicação.